



## DESPACHO

No âmbito da Lei 23/2006 de 23 de junho, alterada pela Lei nº 57/2019 de 7 de Agosto e Portaria nº1230/2006, de 15 de novembro alterada pela Portaria 286/2020 de 14 de Dezembro, nas atuais redações, que regulamentam os Programas de Apoio Financeiro ao Associativismo Jovem, nomeadamente no seu artigo 10º, no que se refere ao Programa de Apoio Juvenil (PAJ), artigo 30º, referente ao Programa de Apoio Estudantil (PAE) e Programa de Apoio às Associações de Carácter Juvenil (PAACJ) todos na modalidade anual, é da competência do Conselho Directivo do IPDJ, I.P., a atribuição da pontuação dos intervalos referentes aos critérios de ponderação para apuramento de valores; assim determina-se a aplicação da seguinte pontuação, para o ano de 2023:

### **Programa de Apoio Juvenil e Programa de Apoio às Associações de Carácter Juvenil**

VE = valorização da entidade e do seu contexto.  
QLP = critérios de impacto qualitativo do projeto.  
QTP = critérios de impacto quantitativo do projeto.  
ID = Incentivo ao Desenvolvimento

(\*) Critério absoluto, o valor é atribuído ao intervalo do indicador correspondente.

(\*\*) Critério cumulativo, o valor é atribuído ao somatório dos indicadores correspondentes.

Apura-se o valor VE por aplicação dos seguintes critérios:

#### **(\*\*) Associações com intervenção junto de jovens em elevado risco de exclusão social:**

Jovens em risco de pobreza ou em situação NEET.

Jovens com deficiência.

Jovens que apresentam insucesso ou abandono escolar.

Jovens pertencentes a minorias culturais e jovens de origem imigrante ou refugiados.

Jovens com vulnerabilidade ao nível da saúde.

Jovens residentes em zonas rurais ou zonas urbanas de intervenção prioritária.

Jovens em risco de discriminação em razão do sexo, etnia, orientação sexual ou identidade de género.



<b>Sim</b>	<b>1</b>
<b>Não</b>	<b>0</b>
Máximo 7 pontos	

**(\*) Associações que possuam nos seus órgãos, ou que tenham trabalhadores ou prestadores de serviços de Técnico de Juventude com a devida habilitação profissional:**

<b>Sim</b>	<b>5</b>
<b>Não</b>	<b>0</b>

**(\*) Execução do plano de atividades de candidatura do ano anterior:**

Cumprimento de mais de 75% das atividades:	<b>8</b>
Cumprimento em mais de 50% e até 75% das atividades:	<b>6</b>
Cumprimento em mais de 25% e até 50% das atividades:	<b>4</b>
Cumprimento até 25% das atividades:	<b>1</b>

**(\*) Desenvolvimento do Território:**

Sede da associação em território do interior:

<b>Sim</b>	<b>10</b>
<b>Não</b>	<b>0</b>

*Nota: Territórios de acordo com o Programa Nacional para a Coesão Territorial, e Portaria n.º 208/2017 de 13 de Julho.*

Apura-se o valor QLP, por aplicação dos seguintes critérios:

**(\*) Intervenção em área prioritária do Plano Nacional de Juventude:**

Projeto que se integra em domínios-chave do Plano Nacional de Juventude:

<b>Sim</b>	<b>3</b>
<b>Não</b>	<b>0</b>

Projeto que se integra em temas-chave do Plano Nacional de Juventude:

<b>Sim</b>	<b>2</b>
<b>Não</b>	<b>0</b>



Máximo 5 pontos

**(\*\*) Integração de parcerias com entidades públicas e/ou privadas:**

Parcerias formalizadas com o movimento associativo jovem no distrito sede da associação:

Parcerias formalizadas com o movimento associativo jovem noutros distritos do país:

Parcerias formalizadas com outras entidades privadas:

Parcerias formalizadas com entidades públicas:

**Sim** 2  
**Não** 0

**(\*) Abrangência temporal das atividades:**

Projeto com atividades nos 12 meses do ano: 6

Projeto com atividades em 6 a 11 meses do ano: 4

Projeto com Atividades em menos de seis meses do ano: 2

**(\*) Abrangência territorial das atividades:**

Projetos que envolvam intervenção regular num distrito: 1

Projetos que envolvam intervenção regular em dois distritos: 3

Projetos que envolvam intervenção regular em três ou mais distritos: 5

**(\*\*) Carácter inovador do projeto:**

Apresenta elementos internos de inovação (metodologia; avaliação; divulgação; tipo de recursos utilizados; sinergias):

Apresenta elementos externos de inovação (tipo de participantes; novas atividades desenvolvidas; oferta local inexistente ou reduzida; visibilidade mediática acrescida; sinergias com entidades de referência na região):

**Sim** 3  
**Não** 0

Máximo 6 pontos

**(\*\*) Coerência e fundamentação dos elementos do projeto:**

Clareza e definição de objetivos gerais e específicos:

Descrição clara e coerente de atividades e metodologia:

Descrição e adequação do processo de Avaliação:

Recursos e orçamento bem dimensionados:

**Sim** 3  
**Não** 0



Máximo 12 pontos

**(\*) Carácter de promoção da igualdade de género nos participantes:**

Participação até 55% de jovens de um género:	4
Participação de um género em mais de 55% e até 60%:	3
Participação de um género em mais de 60%:	1

Apura-se o valor QTP tendo em conta a ponderação dos seguintes critérios:

**(\*) Capacidade de autofinanciamento:**

30% de autofinanciamento:	3
Mais de 30% e até 40% de autofinanciamento:	7
Mais de 40% de autofinanciamento:	10

**(\*) Número de jovens a abranger nas atividades:**

Participação de mais de 1000 jovens por ano:	6
Participação de 500 e até 1000 jovens por ano:	5
Participação inferior a 500 jovens por ano:	4

**(\*) Rácio entre despesas com recursos humanos e funcionamento com custo total do projeto:**

Menos de 10%:	8
De 10% até 30%:	4
Mais de 30% e até 40%:	1

**O Valor ID= Incentivo ao Desenvolvimento para 2023 é de: 1.000,00€ (mil euros)**

**Programa de Apoio Estudantil**

**Capacidade de Autofinanciamento:**

Até 30% de autofinanciamento;	3
Mais de 30% e até 40% de autofinanciamento;	7
Mais de 40% de autofinanciamento;	14,3

**Número de jovens a abranger nas atividades:**

Participação de mais de 3000 por ano;	14,3
Participação de 1500 e até 3000 jovens por ano;	7
Participação inferior a 1500 jovens por ano;	3



**Equilíbrio entre jovens de ambos os sexos e promoção de finalidades convergentes com a valorização da igualdade de género:**

Participação até 55 % de jovens de um género;	14,3
Participação de um género em mais de 55 % e até 60 %;	7
Participação de um género em mais de 60 %;	3

**Cumprimento das atividades incluídas no plano de atividades apresentado ao IPDJ em candidatura anterior:**

Cumprimento de mais de 75 % das atividades;	14,2
Cumprimento em mais de 50 % e até 75 % das atividades;	9
Cumprimento em mais de 25 % e até 50 % das atividades;	5
Cumprimento em menos de 25 % das atividades;	1

**Regularidade das atividades ao longo do ano:**

Atividades nos 12 meses do ano;	14,3
Atividades em 6 a 11 meses do ano;	7
Atividades em menos de seis meses do ano;	1

**Rácio entre despesas com recursos humanos e funcionamento com custo total do projecto:**

Menos de 10 %;	14,3
De 10 % até 30 %;	7
Mais de 30 % e até 40 %;	3

**Capacidade de estabelecer parcerias:**

Mais de cinco parcerias no projeto;	14,3
De uma até cinco parcerias no projeto;	7
Nenhuma parceria no projeto.	3

Lisboa, 10 de novembro de 2022

A Vice-presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, IP

---

Selene Martinho